



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 016.032/2020-9

Atuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Anete Peres Castro Pinto	22/05/2020	Acórdão 642/2020-TCU-1ª Câmara (Condenatório)

2. Cabe esclarecer que não foi detectado pagamento da dívida atribuída à responsável, conforme consulta realizada no Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU).
3. De acordo com as Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020, e 71, de 16/4/2020, houve suspensão dos prazos processuais no período de 20/03/2020 a 20/05/2020, retomando-se a contagem a partir de 21/05/2020. Diante disso, cabe esclarecer como foi calculada a data do trânsito em julgado em relação à responsável Anete Peres Castro Pinto, conforme a seguir se expõe.
4. Considerando a ciência da responsável Anete Peres Castro Pinto em 05/03/2020 (data da ciência do Ofício 3967/2020-TCU/Seproc), contou-se o primeiro dia do prazo em 06/03/2020 (1º dia seguinte ao da notificação, com expediente no Tribunal, cf. art. 185, § 1º do RI/TCU), fluindo a contagem de 06 a 19/03/2020 (14 dias) e suspendendo-se entre 20/03 e 20/05/2020. Retomou-se a contagem no dia 21/05 (15º dia). Portanto o trânsito em julgado deu-se na data de 22/05/2020 (dia seguinte ao 15º dia da contagem, útil ou não útil).
5. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 18 de agosto de 2020

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10.587-2